



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 635/2024

Processo Número: **21460/2024** | Data do Protocolo: 28/08/2024 16:37:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360035003000370031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia - AETEC,” sediada no município de Cotia.

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia - AETEC,” com sede no município de **Cotia**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia - AETEC, é uma organização civil, sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, fundada em 13 de setembro de 1993, com sede e foro na Avenida Santo Antônio, 294, Bairro do Portão, no Município de Cotia - Estado de São Paulo.

Seus fins visam agremiar profissionais registrados nos conselhos referidos no ARTIGO 1º deste estatuto; orientar seus associados quanto às normas que disciplinam o exercício profissional; zelar pela ética profissional, promoção da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgações de informações e conhecimentos técnicos e científicos, bem como, a realização de estudos de questões técnicas e administrativas de interesse geral; fomentar o progresso da Engenharia, Agronomia, Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia; promover a união dos profissionais registrados no CREA e no CAU, na defesa de seus interesses e de seu espaço de atuação junto à sociedade, incentivando a interação entre as modalidades na discussão dos problemas da comunidade; auxiliar o poder público no tratamento das questões de interesse social, contribuindo com os conhecimentos das classes para melhor avaliação e dinamização na implantação de diretrizes de políticas públicas; manter se possível, convênios com setores de cultura, educação, saúde, Lazer e entretenimento.

Encaminhamos os documentos da referida Associação em anexo, para melhor apreciação, visando contemplá-los com a Declaração de Utilidade Pública Estadual.

Para tanto, contamos com o voto favorável das senhoras e dos senhores membros desta Casa de Leis à aprovação desta propositura.

Sala das sessões,

Ricardo Madalena - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003800370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em **28/08/2024 16:14**

Checksum: **D2FC5DC210FF5836E194E8E2F8A1343C3F8D8AF3B48A5669AEDCEF70391B5841**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003800370036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Granja Viana avança: Associação Comercial é fundada para fortalecer o comércio local

Fotos: Estudio Shift



“Fundada a Associação de Comerciantes da Granja Vianna, unindo empresários locais para impulsionar o comércio e promover o desenvolvimento regional.”

Granjeira do mês



A nossa atleta olímpica
Marcela Arounian

Esporte



Pense Farma realiza a
1º Caminhada da Saúde

Saúde



Saiba mais sobre o
Herpes Zoster



Editorial

Na edição deste mês de Agosto destacamos a Fundação da Associação Comercial Granja Vianna que marcará uma nova era para o comércio local. Na coluna Fitness, Eduardo Netto, diretor técnico da Bodytech Company e membro do Conselho Federal de Educação Física (CONFED), fala sobre o Autocuidado: o importante é dar o primeiro passo. Em Seus Direitos Dr. Fernando de Paula Assis aborda o assunto de herança de uma pessoa solteira e sem filhos

A todos uma excelente leitura. Equipe Granja News

Cotia, agosto de 2024 - Edição 177
Ano XV - www.granjanews.com.br @granjanews

Granja NEWS

Granja Viana avança: Associação Comercial é fundada para fortalecer o comércio local



"Fundada a Associação de Comerciantes da Granja Vianna, unindo empresários locais para impulsionar o comércio e promover o desenvolvimento regional."

Granjeira do mês
A nossa atleta olímpica Marcela Arounian

Esporte
Pense Farma realiza a 1ª Caminhada da Saúde

Saúde
Saiba mais sobre o Herpes Zoster

pandemia de miopia: Prevenção é a Chave!

Cuide da sua visão com um exame regular. Conheça a nossa loja, será um prazer te ajudar.

ZEISS

ZVC Granja Vianna

BRASOLIN

BRASOLIN - Open Mall The Square

11 94142-3485



VERO CONFEITARIA
DOCES FINOS & BOLOS FESTIVOS

doces finos - bolos festivos - eventos aniversário - casamentos - miniwedding festa infantil - festa em casa

Instagram - @veroconfeitaria
WhatsApp - (11) 94087-1919

QUER ANUNCIAR NO Granja NEWS



+55 11 98692-9616

Já conhece o Kartódromo Granja Viana?

Se você adora emoção e adrenalina, correr de kart é a melhor ideia!!

Saiba mais acessando: kartodromogranjaviana.com.br ou ☎ 11 93059-4504

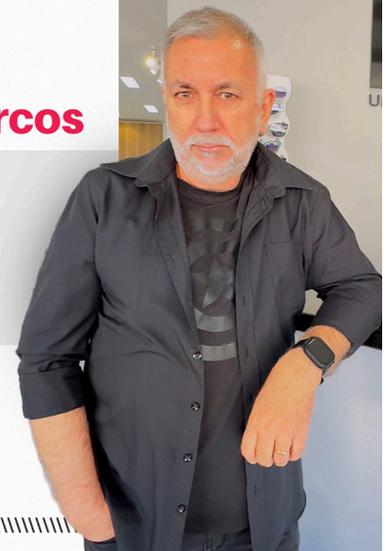


Conheça Paulo de Marcos

38 anos de carreira cuidando dos cabelos femininos.

Trabalha na Granja há 5 anos. É especialista em loiros e ruivos. Suas escovas são incríveis e seu atendimento personalizado encanta a todas suas clientes

UNIQUE HAIR VISAGE



www.uniquehairvisage.com - Rua José Félix de Oliveira, 1.133 - Sala 2 - Granja Viana - Cotia SP

Granja NEWS

Diretores: Rodrigo Rodrigues (rodrigo@granjanews.com.br) e Violeta Rodrigues (violeta@granjanews.com.br). **Editora:** Inês Méndez (granjanews@granjanews.com.br) **Redação:** Granja News (GN) granjanews@granjanews.com.br. **Editores:** **Eletrônica:** Léo Diniz (leoarte2001@gmail.com). Publicação: mensal. **Impressão:** S.A. O Estado de S. Paulo. **Tiragem:** 12.000 exemplares. Distribuição Gratuita. Os artigos assinados não refletem a opinião do jornal Granja News sendo de inteira responsabilidade de seus autores. Os colunistas e colaboradores não mantêm vínculo empregatício com o Jornal e não estão autorizados a comercializarem suas colunas.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003600360038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Leia. Dê sua opinião. Mande sugestões. Sua participação é muito importante. Você é nosso melhor parceiro! Único Jornal da região auditado pelo anunciante.

www.granjanews.com.br



Pense Farma

Caminhada da Saúde da Pense Farma promove bem-estar e aproxima comunidade em Cotia

Por Eduardo Kuntz Fazolin
No último (domingo), a Pense Farma organizou a "Caminhada da Saúde", um evento gratuito que reuniu mais de 380 participantes em Cotia. O percurso, de aproximadamente 3 km, aconteceu na Rua Katar Name, 176, na (Vila Sao Francisco de Assis, ao lado do Terminal Metropolitano de Cotia), e foi mais do que uma simples atividade física; representou um importante movimento de promoção da saúde e bem-estar na comunidade local. Todos participantes receberam um kit com camiseta, mochila, squeeze, viseira, e medalha.

A Caminhada da Saúde teve como principal objetivo incentivar hábitos saudáveis entre os moradores, destacando a importância da prática regular de exercícios físicos. Segundo a Pense Farma, o evento foi pensado com foco no fortalecimento muscular e ósseo, saúde cardiovascular, controle da diabetes e da pressão arterial, com a Blitz da Saúde, socialização e, sobretudo, na qualidade de vida e saúde mental dos participantes.

A diretora de marketing da Pense Farma, Dayara, explicou que a ideia de realizar a caminhada gratuita surgiu da vontade de aproximar a marca com a população e reforçar o papel da empresa como a farmácia da família. Ela ainda destacou o desafio de organizar o evento, que exigiu uma complexa logística e o apoio de parceiros importantes, como a Hypera - patrocinador cota-master.

A programação do evento começou com uma sessão de alongamento para preparar os participantes para a caminhada. Em seguida, os inscritos percorreram os 3 km do trajeto, com direito a um trio elétrico que animava o grupo durante o percurso, e no trajeto receberam água, chocolates e barrinhas. Após a finalização, todos foram convidados a participar de uma animada aula de Zumba e Fit dance, comandada por um educador físico (pela educadora física Alcione Calcagnetta), depois houve sorteio de prêmios e distribuição de brindes, encerrando a manhã com muita energia e disposição.

Os dados sobre a prática de exercícios físicos no Brasil reforçam a relevância de eventos como a Caminhada da Saúde. Segundo informações do Ministério da Saúde, a frequência de adultos que praticam atividades físicas no tempo livre aumentou de 30,3% em 2009 para 36,7% em 2021. Esse crescimento é um reflexo da maior conscientização sobre os benefícios de uma vida ativa e saudável. O IBGE também aponta que, entre 2013 e 2019, quase um terço da população brasileira com 18 anos ou mais praticava exercícios físicos como forma de lazer.

Com mais de 40 anos no mercado e diversas unidades pela região, a Pense Farma segue o seu propósito de ser a farmácia da família, oferecendo não apenas medicamentos, mas também iniciativas que contribuem para a saúde e a qualidade de vida dos seus clientes.

Acesse <https://www.pensefarma.com.br/> e confira a loja Pense Farma mais perto de você !!
Instagram: @pensefarmaoficial



appétit
petshop

11 98702 6818
@Appetitgranja

Estética Animal
De carinho a gente entende

R. José Felix de Oliveira, 1401 loja 13

Frutos do mar!
Peça agora!

Delivery: (11) 98923-0090
(11) 98411-0922

@manuzepescados

ManuZé
PESCADOS

Anuncie Aqui
Seu cliente também leu isso!

(11) 9 8692-9616

NÓS AJUDAMOS A SUA EMPRESA CRESCER

Uma boa contabilidade faz mais do que mandar pagar impostos.

ENTRE EM CONTATO

4616-5887
93297-3944

www.csm.com.br

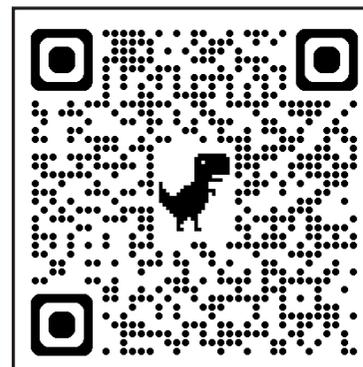
CSM
CONTABILIDADE EMPRESARIAL



Destaque

Fundação da Associação Comercial Granja Vianna marca nova era para o comércio e a vida dos moradores

Assista o vídeo do evento



- Venha experimentar o melhor
- da Gastronomia
- Japonesa!



yosugiru sushi

@yosugirusushi
(11) 4702-3655

Segunda a Sexta: 11h30 às 15h / 18h30 às 23h | Estacionamento Grátis
Finais de Semana e Feriados: 12h30 às 23h | Av. São Camilo, 469 - Granja Viana



Por: Por Eduardo Kuntz Fazolin
Fotos: Estudio Shift

Cidade de Cotia ganha um marco significativo em sua história comercial: a fundação da Associação Comercial Granja Vianna. Depois de anos de expectativa e meses de planejamento, o evento de lançamento reuniu comerciantes e líderes comunitários comprometidos em promover o desenvolvimento econômico da região.

A criação da associação é vista como um passo essencial para o fortalecimento do comércio lo-

cal. "Estamos reunidos com pessoas dedicadas e empenhadas em desenvolver um trabalho brilhante para a Granja Vianna, algo de grande importância para nossa região", afirmou um dos membros fundadores. A associação promete ser um espaço de acolhimento e apoio, com uma estrutura organizada e acessível, visando uma mensalidade que permita a participação de todos os interessados.

O clima de entusiasmo foi evidente durante a cerimônia de inauguração no Chez Maria Restaurante. "É um grande prazer fa-

zer parte deste time, que tenho certeza, contribuirá enormemente para o comércio da nossa região", declarou um dos presentes. O evento de inauguração reuniu importantes figuras do comércio local, como Angela Serrano, Malvina Freitas, Marcio Faria, Rodrigo Rodrigues, Violeta Rodrigues, Aureliano Furquim, Lídia Wahhab, João Gregorio Junior, Eduardo Gonçalves, Luciano Wahhab, e Guilherme Ribeiro Filho, acompanhado de sua esposa Maria, ambos do Chez Maria Restaurante.

PRA CURTIR O FIM DE SEMANA QUE TAL DAR AQUELE TALENTO?

NOSSOS SERVIÇOS:

- > Corte
- > Barba
- > Infantil
- > Tattoo
- > Raspar
- > Dia do Noivo
- > Selagem dos fios
- > Camuflagem dos fios

AGENDE SEU HORÁRIO NO



Magnata
da barba
BARBEARIA E TATTOO



(11)97056-6091

<https://barbearia-magnata-da-barba.negocio.site/>

magnatadabarbaoficial

RUA JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA, 991 - LOJA 13 - GRANJA VIANA

(Ao lado da frutaria)



As melhores marcas com os maiores descontos.

catarina fashion outlet

RODOVIA CASTELLO BRANCO, KM 60

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticacao> com o identificador 33003600360038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A ideia de formar a Associação Comercial Granja Vianna ganhou força após desafios enfrentados com a adequação viária local. Foi nesse contexto que os comerciantes da região se uniram pela primeira vez, demonstrando sua capacidade de organização e força coletiva. A união dos comerciantes foi crucial para a reversão de medidas que ameaçavam o comércio local, comprovando que, quando unidos, eles são muito mais fortes. A noite foi também uma oportunidade para renovar laços e celebrar o início de um novo capítulo para a comunidade. "Os comerciantes se uniram pela primei-

ra vez na Granja Vianna e mostraram a sua força, graças a isso nós conseguimos a mudanças e o prefeito conseguiu reverter a situação comercial. Unidos somos muito mais fortes.", finalizou Rodrigo Rodrigues, dedicando a noite àqueles que acreditam no futuro promissor da Granja Vianna.

Para mais informações em como participar e saber mais diante da Associação Comercial Granja Vianna, entre em contato com:
<https://associacaodagranjavianna.com.br/>



- **LEI 1.876/2015 LEI DO SILÊNCIO** LEI QUE DISPÕE SOBRE O COMBATE A POLUIÇÃO SONORA.
- **LEI 2.210/2021 LEI (PPP)** QUE AUTORIZA AS EMPRESAS DE SEGURANÇA DA INICIATIVA PRIVADA A INTEGRAR O SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO.
- **INDICAÇÃO 0181/2022** PEDE AO PODER EXECUTIVO QUE OFEREÇA ASSESSORIA JURÍDICA PÚBLICA AO GCM.
- **INDICAÇÃO 0007/2022** IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS E DEDICADOS NO CUMPRIMENTO DA LEI DO SILÊNCIO 24 HORAS AO DIA.
- **LEI 2.337/2024** LEI QUE AUTORIZA EMPRESAS DE SEGURANÇA DA INICIATIVA PRIVADA A INSTALAREM TOTENS DE MONITORAMENTO EM LOCAIS PÚBLICOS.
- **INDICAÇÃO 398/2024** FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – INDICAÇÃO DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA MAIOR LIBERDADE E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

LUIS GUSTAVO NAPOLITANO

O VEREADOR DO SENAI
 O VEREADOR DA LEI DO SILÊNCIO

O VEREADOR DO PARQUE TEREZA MAIA
 O VEREADOR DO HOSPITAL VETERINÁRIO

PREFEITA
ANGELA
VICE
EDSON SILVA

55

VEREADOR
LUIS GUSTAVO NAPOLITANO

55555

COLIGAÇÃO: # UM NOVO OLHAR PARA COTIA: MOBILIZA / REPUBLICANOS / MDB/ PRTB / PSD/ AGIR/ PL/ UNIÃO / SOLIDARIEDADE / PODE / PP / PSB / PMB / FEDERAÇÃO PSDB / CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) CONTRATANTE: 56.213.765/0001664 | FORNECEDOR: CNPJ 11.216.803/0001-02 TIPOAGEM: 1 | MEDIDA: 12CM X 13,5CM valor: R\$1800

Contrate agora!

Conheça nossos planos

Combo Multi 500	Combo Multi 300	Combo Multi 150	Combo Multi 50
1 Giga	600 Mega	300 Mega	100 Mega
R\$ 199,99	R\$ 129,99	R\$ 99,99	R\$ 79,99

Vantagens

Streaming: Paramount+ + + + + Fibra Óptica

oficial.nmultifibra
nmultifibra.com.br
4210-0123

Verifique a área de cobertura e consulte nosso regulamento. Consulte valores de instalação. Promoções sujeitas a alteração sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

@vianapizzaesfiha

Baixe o APP e ganhe com promoções

Peça pelo telefone: 4169 1500 (11) 96329-0909

Aceitamos todos os cartões

Av. São Camilo 1.169

Granjeira do mês

Atleta Olímpica e Granjeira: Conheça a Marcela Arounian, pivô da seleção brasileira feminina de handbol



Assista a entrevista completa da Marcela no Granja News Cast

Por Eduardo Kuntz Fazolin

Marcela Arounian, moradora da Granja Viana, formada em Fisioterapia e uma das promessas do esporte nacional, teve uma trajetória esportiva que começou cedo, impulsionada pelo incentivo de seus pais. Desde pequena, Marcela se destacou em várias modalidades esportivas, inicialmente praticadas na escola e depois nas escolinhas do Sesi. Seus pais sempre acreditaram no poder do esporte para moldar caráter e afastar das influências negativas, o que a levou a experimentar diversas modalidades.

Aos 13 anos, Marcela, já com 1,70 m de altura, decidiu participar de uma peneira no Clube Pinheiros, onde inicialmente tentou ingressar no vôlei - qual praticava no Sesi e no Colégio Rio Branco. No entanto, foi no handebol que ela encontrou sua verdadeira paixão. Com pouca experiência, mas muita determinação, Marcela chamou a atenção dos técnicos pela sua altura e potencial. Ela rapidamente se integrou ao time e começou a treinar, o que mudou completamente o rumo de sua vida.

Sua dedicação ao handebol a levou a competir em campeonatos estaduais e nacionais, e logo Marcela foi notada para integrar a seleção brasileira de base, participando de campeonatos sul-americanos e pan-americanos com 15 anos. Em 2023, sua carreira ganhou um novo impulso quando ela foi convidada a jogar na Espanha, um dos centros mais competitivos do handebol mundial. Ela diz que foi difícil se manter na mentalidade de uma atleta durante sua juventude, tendo que colocar prioridades acima de lazer, mas isso trouxe muito autoconhecimento para sua jornada.

O conselho que a jogadora compartilha para jovens que se inspiram e sonham em seguir o futuro dentro do mundo esportivo, é exatamente sobre como aproveitar seu tempo: "Para ir ao cinema, você terá sua vida inteira. E eu só teria certeza se queria ser atleta tentando, então para mim valia a pena abrir mão de um pouco dessa parte mais social.

Olhando para trás, vejo que muito do que eu "perdi" valeu muito a pena, pois conquistei muitas coisas que não teria alcançado se não tivesse escolhido esse caminho. É muito importante ter essa percepção, mas o mais importante é que me deixaram decidir e não impuseram nada."

Marcela diz que não sente um grande apoio de políticas públicas e governamentais diante do seu esporte no Brasil, que tem um olhar muito centralizado apenas no futebol, assim como cultivar a cultura desse estilo. Apenas no exterior ela conseguiu encontrar um holofote para seu talento e para conseguir se desenvolver dentro do esporte. Mesmo assim, diz que é lindo ver como as pessoas batalham por essa paixão, que mesmo com nenhum apoio, elas nunca desistem de ter seu espaço.

Agora, sua meta é melhorar ao máximo durante os quatro próximos anos para marcar e ganhar a medalha de ouro nos Jogos Olímpicos de Verão de 2028, em Los Angeles. "É edificante estar entre as melhores, sabendo que estamos jogando em um time muito bom e que isso acrescenta à nossa experiência. E acho que o nosso time do Brasil é jovem, então a maioria das meninas que foram para Paris tem grandes chances de ir para Los Angeles. Teremos um time que estará trabalhando junto por quatro anos, com as mesmas jogadoras. Foi importante para nós, que somos mais novas, estarmos lá e adquirirmos essa experiência, para que na próxima Olimpíada não seja algo totalmente novo. Já conhecemos o ambiente, então acredito que, ao chegar lá, não será mais uma surpresa como foi desta vez. Agora, queremos melhorar ainda mais. Temos quatro anos para evoluir, melhorar e nos preparar.", comenta Marcela. A atleta cresceu na Granja Viana, onde passou a infância brincando na rua e frequentando lugares como o Shopping Granja Vianna. Ela se mudou para São Paulo por

uma conexão profunda com sua antiga casa, visitando-a anualmente. Quando se mudou para a Granja, lembra-se de como o ambiente era acolhedor e único, com vizinhos indo comprar pão em roupas casuais, algo que não se via mais em São Paulo.

Atualmente, Arounian vive na Espanha, onde divide um apartamento com duas colegas de equipe. Ela segue uma rotina de treinos diários, incluindo academia de manhã e handebol à noite. Marcela prefere cozinhar suas refeições em casa, mantendo um vínculo com a comida brasileira. Ela aprecia a tranquilidade da vida na Espanha, onde tudo é acessível, seja a pé, de bicicleta ou de ônibus.

Marcela também se tornou um exemplo para as crianças de sua antiga escola no Rio Branco. Durante uma visita, ela deu uma entrevista para os alunos, que ficaram entusiasmados em conhecê-la, tirar fotos e segui-la nas redes sociais. Ela acredita que, ao verem o sucesso dela no esporte, as crianças se inspiram a seguir um caminho saudável e dedicado.

Em uma mensagem aos leitores do Granja News, a atleta diz: "Quero enviar uma mensagem para quem é apaixonado por esporte e deseja incorporá-lo à sua vida: vale muito a pena. Quando você é jovem, é importante não apenas focar no esporte, mas também equilibrar isso com outras áreas da sua vida. Conciliar os dois pode ser difícil, mas no final, todo sacrifício e esforço compensam. Você verá que é capaz de alcançar tudo o que deseja."

Marcela carrega consigo o orgulho de representar o Brasil e a Granja Viana, destacando-se como pivô da seleção brasileira nas Olimpíadas de Paris. Sua jornada ilustra o poder do esporte na transformação pessoal e no alcance de sonhos, onde todos os sacrifícios e escolhas feitas durante sua juventude foram decisivas para ela fazer parte da história. Para saber mais sobre as diversas histórias olímpicas, confira o



FAMIGLIA MORA

@famigliamora

É IMPOSSÍVEL DE RESISTIR!

Pizza Napoletana repleta de sabor e suculência. Entre em contato com a Famiglia Mora confira as promoções e solicite o cardápio.

11 93277-9323 Delivery: 11 4777-9323



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003600380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Empreendedorismo

O crescimento do mercado de eventos e a transformação do Espaço Vegas em Cotia

Nos últimos anos, o mercado de eventos tem se reinventado e ampliado seu alcance, tornando-se uma ferramenta estratégica não apenas para entretenimento, mas também para o desenvolvimento corporativo e realização de grandes reuniões. Com a evolução das tecnologias de comunicação e o surgimento de novas demandas do público e das empresas, os eventos ganharam uma nova relevância, exigindo espaços mais dinâmicos, versáteis e preparados para atender a diversas necessidades.

O cenário atual demonstra que o setor de eventos não se resume mais a simples celebrações sociais. As corporações enxergam nesses ambientes uma oportunidade de ouro para criar conexões, fortalecer laços e transmitir mensagens poderosas a seus clientes e colaboradores. Reuniões, convenções, lançamentos de produtos e workshops são algumas das atividades que se beneficiam da infraestrutura oferecida por espaços bem planejados e equipados.

Nesse contexto, o Espaço Vegas, localizado em Cotia, se destaca como um dos principais polos para a realização de eventos de grande porte na região. Originalmente conhecida como uma casa de shows, o Espaço Vegas construiu uma sólida reputação ao longo dos anos, sendo palco de apresentações musicais de renome e eventos de destaque. No entanto, consciente das mudanças no mercado, o Espaço Vegas decidiu iniciar uma reestruturação completa de suas instalações e serviços.

Essa reestruturação visa transformar o Espaço Vegas em um hub multifuncional, capaz de atender a uma ampla gama de eventos, desde grandes shows até eventos corporativos de alto nível. A renovação inclui a modernização das áreas comuns, a ampliação das opções de layout e o aprimoramento dos recursos tecnológicos disponíveis. Um dos pontos centrais dessa transformação será a adoção de novos conceitos de mídia e divulgação, alinhados às tendências digitais que dominam o mercado de eventos atualmente.

Com a integração de plataformas digitais e a utilização de ferramentas de marketing de conteúdo, o Espaço Vegas pretende oferecer aos seus clientes uma experiência mais rica e interativa, com campanhas segmenta-

das e parcerias com empresas e serviços.

Outro aspecto importante da reestruturação é a flexibilização do espaço físico. As novas configurações permitirão a criação de ambientes modulares, adaptáveis a diferentes tamanhos e estilos de eventos. Essa flexibilidade é crucial para atender às demandas de reuniões corporativas, que podem variar de pequenas conferências a grandes convenções. O Espaço Vegas também está se preparando para oferecer serviços complementares, como catering personalizado, suporte técnico especializado e facilidades para hospedagem de convidados.

A cidade de Cotia, por sua vez, tem se consolidado como um ponto estratégico para a realização de eventos na Grande São Paulo. Com fácil acesso pelas principais rodovias e uma infraestrutura urbana em constante desenvolvimento, Cotia oferece a conveniência necessária para atrair eventos de todos os portes. O Espaço Vegas, em particular, se beneficia dessa localização privilegiada, combinando a tranquilidade de um ambiente afastado do caos metropolitano com a proximidade de uma das maiores capitais do país. À medida que o mercado de eventos continua a evoluir, os espaços destinados a esse setor precisam se adaptar rapidamente para atender às novas expectativas dos organizadores e do público. A reestruturação do Espaço Vegas reflete essa necessidade de inovação e flexibilidade, ao mesmo tempo em que se alinha com as tendências que estão moldando o futuro dos eventos. A combinação de um ambiente físico versátil com uma estratégia de mídia robusta e moderna promete colocar o Espaço Vegas na vanguarda do mercado, tornando-o uma referência para eventos de grande porte na região.

O Espaço Vegas não está apenas se preparando para receber grandes shows e eventos culturais, mas também se posicionando como um local ideal para reuniões e eventos corporativos, oferecendo uma estrutura completa e integrada. Com a renovação e modernização, a casa promete ser um ambiente acolhedor e eficiente para empresas que buscam realizar eventos impactantes e bem-sucedidos, consolidando sua presença em um mercado cada vez mais competitivo e exigente.

Jarlon Nogueira Carioca, 51 anos, pai de três filhos e avô. Empreendedor que iniciou no ramo de transportes e hoje busca diversidade em seus negócios, empreendendo também em áreas sociais, como curso gratuito de gastronomia para a população de baixa renda.



Saúde

HERPES ZOSTER

Herpes Zoster popularmente conhecido como cobreiro, é uma doença causada pelo vírus Varicela-Zoster, o mesmo vírus que causa a Catapora. Esse vírus permanece adormecido durante toda a vida e pode se manifestar em pessoas com baixa imunidade de portadoras de doenças como câncer, AIDS, diabetes, hipertensão arterial, transplantados, etc... A doença provoca mal estar geral, dor de cabeça e uma irritação dolorosa na pele, que pode aparecer como uma faixa de bolhas no tronco, essa dor pode persistir mesmo após o desaparecimento da lesão (nevralgia pós herpética).

O Herpe Zoster na maioria das vezes aparece no tórax e abdômen, mas pode se manifestar em qualquer parte do corpo, inclusive no rosto. As erupções podem levar até 30 dias para desaparecerem, e a pele mesmo sem as lesões pode ficar dolorida por semanas. Tipicamente as erupções cutâneas (bolhas) aparecem apenas em um dos lados do corpo. E a sensação de dor melhora com o tempo.

O risco de uma pessoa ter Herpes Zoster aumenta com a idade, devido ao declínio natural da imunidade. Quanto maior a idade, maior o risco de complicações

como a Nevralgia pós herpética, que afeta em torno de 30% dos pacientes. (dor de longa duração) O Herpes zoster caminha pelo nervo responsável pelas sensações da região onde se situa na pele, provocando inflamação e dor intensa chamada nevralgia.

Tratamento:

Medicamentos analgésicos, antivirais, vitamina D3, etc... A vacina contra a Catapora tomada na infância ou a vacina contra o Herpes Zoster tomada na idade adulta, pode diminuir o risco de desenvolver a doença.



Dr. Ailton Ferreira CRM 38849

Diretor técnico do Centro Médico de Cotia.

Formado pela Faculdade de Medicina do ABC em 1979, atua nas áreas de clínica médica, ortopedia, medicina esportiva e acupuntura e medicina de trânsito.

Foi médico do Sport Clube Corinthians Paulista durante 12 anos e diretor clínico do Hospital Nossa Senhora da Conceição



Centro
Médico
Cotia

Avenida Professor Manoel Jose Pedrosos, 209
(11) 4616-9213 - (11) 99500-0014
contato@centromedicocotia.com.br

ALUGUE SALAS COMERCIAIS CORPORATIVAS

Jetta
Offices



Rua dos Manacás, 276, 1º andar - Granja Viana - jetta.eng.br Tel.: (11) 4551-8289 - 11 98940-4723- Email: jetta.eng@uol.com.br



AS CAMPOLI
consultoria contábil

Recuperação Judicial, Assessoramento e prestação de serviço, nas áreas contábil, empresarial, tributária, trabalhista e financeira

Av Cauaxi, 293, conjunto 720, Alphaville, Barueri/SP

Tels: (11) 4552-8400 / Whatsapp: (11) 99989-7765

www.ascontabil.com.br

Novo
endereço



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003600360038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

DESDE 1993



Balanco patrimonial de 01/01/2021 a 31/12/2021

Empresa: 137 - Associacao dos Arquitetos Eng.
e Tec. de Cotia Aetec
Cotia/SP - CNPJ:65.704.629/0001-68

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	594.395,06
2	ATIVO CIRCULANTE	298.145,04
3	DISPONIBILIDADES	298.145,04
4	CAIXA	10.675,76
5	Caixa	10.675,76
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	138.110,87
7	Banco do Brasil S/A	92.856,58
616	Itaú S/A	45.254,29
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	149.358,41
1264	Itaú Compromissada Plus	5.392,79
1265	Itaú Max Di	143.965,62
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	296.250,02
79	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.700,00
82	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.700,00
992	Cauções	5.700,00
96	IMOBILIZADO	290.550,02
97	BENS E DIREITOS EM USO	479.010,19
98	Máquinas e Equipamentos	21.720,00
99	Móveis e Utensílios	19.686,93
101	Imóveis	420.000,00
807	Equipamentos de Processamento de Dados	17.603,26
115	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(188.460,17)
116	(-) Máquinas e equipamentos	(14.715,83)
117	(-) Móveis e Utensílios	(14.741,05)
119	(-) Imóveis	(141.400,00)
808	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	(17.603,29)
1144	PASSIVO	594.395,06
145	PASSIVO CIRCULANTE	18.597,28
146	FORNECEDORES	9.063,41
147	FORNECEDORES	9.063,41
148	Fornecedores	9.063,41
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.553,21
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.624,85
160	Salários a pagar	5.624,85
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.928,36
171	INSS a pagar	2.177,97
172	FGTS a pagar	750,39
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	980,66
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	749,01
184	IRRF a Recolher s/ fopag	109,61
185	IRRF a Recolher s/ Serviços	150,00
186	ISS Retido a Recolher	24,40
642	Ret 4,65% a recolher	465,00
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	231,65
197	PIS a Pagar	231,65
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	575.797,78
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	575.797,78
1377	SUPERÁVITS / DÉFICITS ACUMULADOS	575.797,78
1378	Superávits Acumulados	575.797,78

Documento assinado digitalmente
LUCIANA FARAH NICOLAU
Data: 24/07/2024 10:03:35-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS PETERSON TREMONTE
Data: 24/07/2024 10:03:35-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Calil Contabilidade Ltda - Epp
LUCIANA FARAH NICOLAU
Contador
CPF: 155.575.478-35
CRC: 1SP222987/07

Carlos Peterson Tremonte
Presidente
CPF: 135.962.148-23

Balanco patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022

Empresa: 137 - Associacao dos Arquitetos Eng.
e Tec. de Cotia Aetec
Cotia/SP - CNPJ:65.704.629/0001-68

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	573.404,30
2	ATIVO CIRCULANTE	298.095,00
3	DISPONIBILIDADES	297.953,19
4	CAIXA	12.004,91
5	Caixa	12.004,91
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	136.589,87
7	Banco do Brasil S/A	2.325,78
616	Itaú S/A	134.264,09
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	149.358,41
1264	Itaú Compromissada Plus	5.392,79
1265	Itaú Max Di	143.965,62
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	141,81
40	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	141,81
43	IRRF a Recuperar	141,81
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	275.309,30
79	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.700,00
82	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.700,00
992	Cauções	5.700,00
96	IMOBILIZADO	269.609,30
97	BENS E DIREITOS EM USO	479.010,19
98	Máquinas e Equipamentos	21.720,00
99	Móveis e Utensílios	19.686,93
101	Imóveis	420.000,00
807	Equipamentos de Processamento de Dados	17.603,26
115	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(209.400,89)
116	(-) Máquinas e equipamentos	(16.887,83)
117	(-) Móveis e Utensílios	(16.709,77)
119	(-) Imóveis	(158.200,00)
808	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	(17.603,29)
144	PASSIVO	573.404,30
145	PASSIVO CIRCULANTE	36.993,85
146	FORNECEDORES	25.918,98
147	FORNECEDORES	25.918,98
148	Fornecedores	25.918,98
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.041,98
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	6.594,82
160	Salários a pagar	6.594,82
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.447,16
171	INSS a pagar	2.796,83
172	FGTS a pagar	650,33
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.032,89
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	845,84
184	IRRF a Recolher s/ fopag	176,87
185	IRRF a Recolher s/ Serviços	150,00
186	ISS Retido a Recolher	53,97
642	Ret 4,65% a recolher	465,00
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	187,05
197	PIS a Pagar	187,05
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	536.410,45
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	536.410,45
1377	SUPERÁVITS / DÉFICITS ACUMULADOS	536.410,45
1378	Superávits Acumulados	536.410,45

Documento assinado digitalmente
LUCIANA FARAH NICOLAU
Data: 24/07/2024 10:03:35-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS PETERSON TREMONTE
Data: 24/07/2024 10:03:35-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Calil Contabilidade Ltda - Epp
LUCIANA FARAH NICOLAU
Contador
CPF: 155.575.478-35
CRC: 1SP222987/07

Carlos Peterson Tremonte
Presidente
CPF: 135.962.148-23

Balanco patrimonial de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 137 - Associacao dos Arquitetos Eng.
e Tec. de Cotia Aetec
Cotia/SP - CNPJ:65.704.629/0001-68

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	659.211,82
2	ATIVO CIRCULANTE	381.341,98
3	DISPONIBILIDADES	225.775,78
4	CAIXA	9.558,98
5	Caixa	9.558,98
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.937,81
7	Banco do Brasil S/A	165,66
616	Itaú S/A	5.444,66
2021	PagBank	327,49
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	210.278,99
1264	Itaú Compromissada Plus	115.394,99
1265	Itaú Max Di	94.884,00
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	155.566,20
32	ADIANTAMENTOS	155.566,20
37	Adiantamento a fornecedores	155.566,20
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	277.869,84
96	IMOBILIZADO	277.869,84
97	BENS E DIREITOS EM USO	508.960,19
98	Máquinas e Equipamentos	21.720,00
99	Móveis e Utensílios	49.636,93
101	Imóveis	420.000,00
807	Equipamentos de Processamento de Dados	17.603,26
115	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(231.090,35)
116	(-) Máquinas e equipamentos	(19.059,83)
117	(-) Móveis e Utensílios	(19.427,26)
119	(-) Imóveis	(175.000,00)
808	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	(17.603,26)
144	PASSIVO	659.211,82
145	PASSIVO CIRCULANTE	17.913,61
146	FORNECEDORES	6.240,75
147	FORNECEDORES	6.240,75
148	Fornecedores	6.240,75
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.174,04
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.079,27
160	Salários a pagar	7.079,27
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.094,77
171	INSS a pagar	3.121,35
172	FGTS a pagar	973,42
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	498,82
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	336,42
184	IRRF a Recolher s/ fopag	329,50
186	ISS Retido a Recolher	6,92
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	162,40
197	PIS a Pagar	162,40
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	641.298,21
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	641.298,21
1377	SUPERÁVITS / DÉFICITS ACUMULADOS	641.298,21
1378	Superávits Acumulados	641.298,21

Documento assinado digitalmente
LUCIANA FARAH NICOLAU
Data: 24/07/2024 10:03:35-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Documento assinado digitalmente
CARLOS PETERSON TREMONTE
Data: 24/07/2024 10:03:35-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

Calil Contabilidade Ltda - Epp
LUCIANA FARAH NICOLAU
Contador
CPF: 155.575.478-35
CRC: 1SP222987/07

Carlos Peterson Tremonte
Presidente
CPF: 135.962.148-23



Autenticar documento em <http://sompapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003600360038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Seus direitos

Para onde vai a herança de uma pessoa solteira e sem filhos?



Ao falarmos de herança, é comum as famílias enfrentarem dúvidas, principalmente em casos envolvendo pessoas solteiras e sem filhos. A partilha de bens nessas circunstâncias pode ser ainda mais complexa. No Brasil, a sucessão patrimonial segue uma ordem específica, variando conforme a presença de herdeiros ou cônjuge.

Desse modo, podemos estipular a ordem de sucessão como a seguinte:

1. Metade para os descendentes e metade para o cônjuge;
2. Metade para os ascendentes e metade para o cônjuge;
3. Cônjuge sozinho, na ausência de descendentes;

4. Colaterais.

Essas categorias de herdeiros são chamadas de legítimos, pois possuem algum grau de parentesco com o falecido.

Entre eles, destacam-se os herdeiros necessários: descendentes, ascendentes e o cônjuge.

Pessoas solteiras e sem testamento

A categoria de Colaterais pode gerar dúvida em muitas pessoas. Essa categoria representa herdeiros legítimos, mas não necessários e que podem ser excluídos da partilha em algumas situações. Nessa categoria estão: irmãos, sobrinhos, tios e primos. Ainda, na ausência de um testamento e na presença de herdeiros

com algum desses graus de parentesco, estes terão direito à herança da pessoa solteira falecida. Segundo a Lei, os colaterais mais próximos excluem os mais distantes. Porém, os sobrinhos podem representar seus pais, caso estes tenham falecido antes da sucessão.

Pessoa Solteira com Testamento

Se a pessoa solteira deixa um testamento, independente de existir colaterais, ela pode destinar todos os seus bens a herdeiros testamentários, aqueles que não possuem vínculo familiar, mas são mencionados no documento.

É comum que pessoas solteiras sem filhos ou ascendentes deixem seus bens para amigos próximos, cuidadores ou instituições de caridade.

Para garantir que suas vontades sejam respeitadas, é aconselhável fazer o testamento de forma pública, apesar do testamento particular também ser válido.



Dr. Fernando de Paula Assis
fernandodpa@adv.oabsp.org.br
(11) 9 6577-8040
Gemignani Paula Assis Advocacia

Vaga para ajudante de Lava Rápido

Com ou sem experiência
Ambos os sexos
Região da Granja Viana
📞 (11) 9 5609-0899

Marminino
Raízes Nordestinas
Casa do Norte

VENHA CONHECER A CASA MARMININO

Delivery

📞 (11) 99109-2217
@casadonortemarminino

Produtos fresquinhos do norte e nordeste! Faça seu pedido!

ENTREGAMOS NO CONFORTO DA SUA CASA E SO LIGAR!

AV COMENDADOR DANTE CARRARO, 906
CIDADE ARISTON, CARAPICUÍBA-SP

VANESSA MARIA

DIGITAL

Alcance **mais clientes**, aumente o **engajamento** nas redes sociais, impulse sua presença **online**

📞 (11) 97827-8865

AnuncieAqui

Seu cliente também leu isso!

📞 (11) 9 8692-9616



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003600380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Fitness

Autocuidado: o importante é dar o primeiro passo

Siga a jornada com resiliência

Por Eduardo Netto, diretor técnico da Bodytech Company

Iniciar e manter uma rotina de exercícios pode ser algo desafiador, mas ao mesmo tempo é extremamente recompensador. O exercício não só proporciona uma sensação de realização, mas também inúmeros benefícios para a saúde. Para aproveitar esses benefícios, é importante encontrar e manter a motivação para se exercitar regularmente.

Benefícios do exercício

Embora os resultados do exercício não sejam instantâneos, eles são valiosos. Pode levar várias semanas para ver melhorias em força, resistência e perda de peso. Além disso, os exercícios oferecem benefícios imediatos, como a melhora da saúde mental, redução do estresse e do humor devido à liberação de endorfinas. Em longo prazo, a atividade física regular pode reduzir o risco de doenças crônicas, como doenças cardio-

vasculares e demência.

Programa de atividade física completo

Um programa equilibrado deve incluir exercícios aeróbicos e de força. A combinação desses dois tipos de exercícios ajuda a manter ou melhorar a aptidão cardiorrespiratória e muscular, além de promover a saúde de maneira geral. A recomendação é realizar pelo menos 30 minutos de atividade física moderada, cinco dias por semana, ou 20 minutos de atividade vigorosa, três dias por semana.

Mantendo-se motivado

Para manter a motivação, é fundamental ajustar suas expectativas e avaliar suas prioridades. Enxergar o exercício como algo positivo, que você "tem a oportunidade de fazer", ao invés de ser uma obrigação, pode mudar sua mentalidade e aumentar a consistência. Marcar o horário de treino na agenda e tratá-lo como um compromisso impor-

tante é uma estratégia eficaz.

Aproveite o processo

Reconhecer os pequenos sucessos ao longo do caminho também é crucial. Focar nas vitórias, como manter uma rotina de três dias por semana, pode ser mais motivador do que focar no que não foi alcançado. Encontrar prazer na atividade física, seja pelo senso de realização, pela companhia ou pelo investimento em si mesmo, manterá você engajado em longo prazo.

Manter-se fisicamente ativo é um dos fatores mais importantes para uma vida longa e saudável. Além dos benefícios físicos, o exercício regular melhora a qualidade do sono, ajuda a controlar o peso e promove uma sensação geral de bem-estar. Com as estratégias certas, é possível encontrar a motivação necessária para fazer o exercício uma parte regular da sua vida.

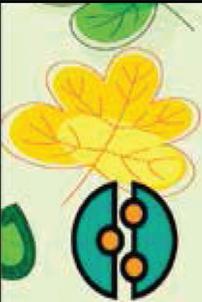


Shopping Granja Vianna
Avenida Raposo Tavares,
Lageadinho, S/N KM 23 LJ 10,
Cotia - SP

Telefone: (11) - 46136820
www.bodytech.com.br/
shopping-granja-vianna



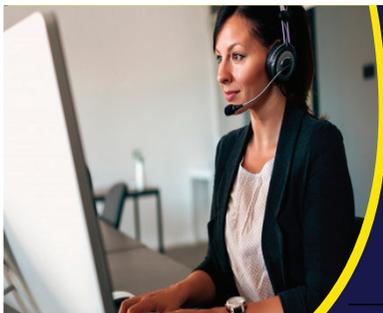
Eduardo Netto, diretor técnico da Bodytech



Venha conhecer a Arena Pitanga Beach!
Agende uma aula experimental

Rua Felipe Paltronieri, 223 - Tel. (11) 91099-2540 / 4612-2540
www.clubepitangueiras.com.br





SEU NEGÓCIO NÃO PODE PARAR!

Que tal ter uma Secretária Remota que

- ✔ Envia recados por WhatsApp
- ✔ Atende suas ligações
- ✔ Agenda reuniões virtuais
- ✔ E muito mais...

YOUR OFFICE

Business Centers

youoffice.com.br

☎ 11 4196-3600

☎ 11 4196-3604



Autenticar documento em <http://sempapel.ar.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003600380038003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



NÃO DEIXE PARA ÚLTIMA HORA!

**A MELHOR STEAK HOUSE DA
REGIÃO CHEGOU PRA FICAR!**

CAFÉ DA MANHÃ

EXECUTIVO

JANTAR

HAPPY HOUR

SOBREMESA

DRINKS



AV. JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, 957 - GRANJA VIANA | @PIGRIBSBQ GRANJAVIANA | WHATS: (11) 97552.8575



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003600380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marcio da Silva Prates, Presidente da Câmara Municipal de Cotia, no uso de suas atribuições, declara para os devidos fins, a idoneidade da entidade denominada Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia - AETEC, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 65.704.629/0001-68, com sede na Avenida Santo Antônio nº 294, no bairro Vila Santo Antônio do Portão, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, Cep 06716-710, constando no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica que a mesma está em atividade e que presta serviços à sociedade.

Cotia, 21 de maio de 2024.


Marcio da Silva Prates
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.704.629/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARQUITETOS ENG E TEC DE COTIA AETEC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV SANTO ANTONIO	NÚMERO 294	COMPLEMENTO *****	
CEP 06.716-710	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTO ANTONIO DO PORTAO	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@AETEC.ORG.BR	TELEFONE (11) 4616-2398/ (11) 9552-2581		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/05/2024 às 08:39:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003600380038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**Termo de Posse e Distribuição de Cargos da Diretoria da Associação dos
Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia - AETEC**
Triênio 2023/2025

Ao vigésimo terceiro (23º) dia do mês dezembro do ano de 2022, na sede da AETEC sito à Av. Santo Antônio, nº 294, Vila Santo Antônio do Portão, no município de Cotia, Estado de São Paulo, perante o Sr. Presidente Arthur Augusto Weigand Berna e, conforme o Artigo 56º do Estatuto Social vigente, após votação para eleição de Diretoria registrada em Ata no dia 06 de dezembro de 2022, os componentes da nova Diretoria da AETEC – Associação dos Arquitetos, Engenheiros e Técnicos de Cotia, tomarão posse de seus postos para o mandato de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2025 no dia primeiro (1º) de janeiro de 2023 para o cumprimento do triênio, independente de quaisquer outras formalidades.

O Senhor Presidente convidou a todos os eleitos para prestarem, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitarem o exercício do mandato para o qual foram escolhidos, a Constituição do País, as leis vigentes e o Estatuto da Entidade. A seguir o Senhor Presidente declarou-os empossados nos cargos a seguir nominados:

DIRETORIA:

PRESIDENTE: ENG.º CARLOS PETERSON TREMONTE – Brasileiro, Casado, Engenheiro Mecânico, Portador do CPF nº 135.962.148-23 e RG nº 19.157.953-SSP, residente à Rua Babilônia, 484 – Jardim Passagada I – Cotia/SP.

VICE-PRESIDENTE DE ENGENHARIA: ENG.º SILVIO ARMELLEI FURQUIM LEITE – Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, Portador do CPF nº 011.215.398-40 e RG nº 10.605.816-SSP, residente à Rua Belo Horizonte, 252 – Granja Viana – Cotia/SP.

VICE-PRESIDENTE DE ARQUITETURA: ARQ.ª CINTIA DOS SANTOS MONTEIRO – Brasileira, Casada, Arquiteta e Urbanista – Portadora do CPF nº 153.634.648-96 e RG nº 21816803-2-SSP, residente à Rodovia Raposo Tavares, 7389, Apto. 64, Ed. Cauna, Jardim Arpoador – São Paulo/SP.

1º SECRETÁRIO: ARQ.º ALESSANDRO MALARA MANSO – Brasileiro, Casado, Arquiteto e Urbanista – Portador do CPF nº 213.302.358-51 e RG nº 33251995-8-SSP, residente à Rua Trajano Reis, 185, apto 12 Bloco 2, Jardim das Vertentes – São Paulo/SP.

2º SECRETÁRIO: ENG.º ANTÔNIO DOMENE - Brasileiro, Casado, Engenheiro Químico – Portador do CPF nº 895.870.658-91 e RG nº 8.925.533-SSP – Residente à Estrada Layer, 651, Chác. Refúgio – Granja Viana - Cotia/SP.

1º TESOUREIRO: ENG.º JOÃO SALLES NETO - Brasileiro, Casado, Engenheiro de Produção Mecânica, Portador do CPF nº 075.603.098-60 e RG nº 14.996.643-X-SSP, residente à Rua Jahú, 302 - Parque Paulistano - Cotia/SP.

2º TESOUREIRO: ENG.º RENATO OLIVEIRA DE ANDRADE - Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho – Portador do CPF nº 166.839.248-80 e RG nº 27.231.022-0-SSP, residente à Estrada Municipal Walter Steurer, 1356, Casa 20, Chácara Pavoeiro - Cotia/SP.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE COTIA – AETEC

CNPJ Nº 65.704.629/0001-68

AV. SANTO ANTÔNIO, 294, B. PORTÃO, COTIA/SP – 09716-710

WWW.AETEC.ORG.BR - SECRETARIA@AETEC.ORG.BR / (11) 4616-2398

(Handwritten signatures and initials)



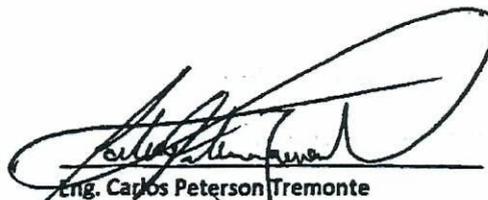
CONSELHO CONSULTIVO:

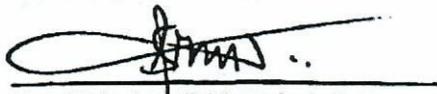
- 1º CONSELHEIRO: ENG.º CIVIL ARTHUR AUGUSTO WEIGAND BERNA
- 2º CONSELHEIRO: ENG.º CIVIL ALVARO SÉRGIO BARBOSA JÚNIOR
- 3º CONSELHEIRO: ENG.º ELETRICISTA CASSIANO FÁBIO SANTOS DIEGUES
- 4º CONSELHEIRO: ENG.º AGRÔNOMO GIANPAOLLO FÁBIO MASSA
- 5º CONSELHEIRO: ENG.º MECÂNICO MARCOS FRANCISCO DE ALMEIDA

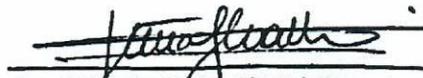
E, nada mais restando a ser tratado e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos empossados.

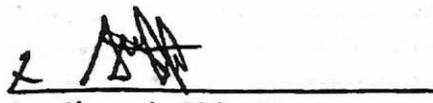
Cotia, 23 de dezembro de 2022.


Eng. Arthur Augusto Weigand Berna
Presidente AETEC 2020/2022

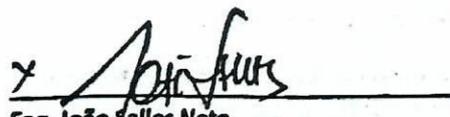

Eng. Carlos Peterson Tremonte
Presidente AETEC 2023/2025

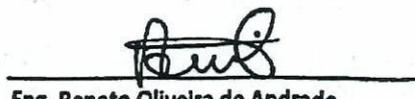

Eng. Silvio Armellei Furquim Leite
Vice-Presidente de Engenharia


Arq. Cintia dos Santos Montelero
Vice-Presidente de Arquitetura


Arq. Alessandro Malara Manso
1º Secretário


Eng. Antônio Domene
2º Secretário


Eng. João Salles Neto
1º Tesoureiro


Eng. Renato Oliveira de Andrade
2º Tesoureiro

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE COTIA – AETEC
CNPJ Nº 65.704.629/0001-68
AV. SANTO ANTÔNIO, 294, B. PORTÃO, COTIA/SP – 09716-710
WWW.AETEC.ORG.BR - SECRETARIA@AETEC.ORG.BR / (11) 4616-2398

Scanned with CamScanner





PREFEITURA DE
COTIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO N.º 1944/2024 PROTOCOLO 07/02/2024 INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 60.039-89 LICENÇA N.º 0113/2024 **VÁLIDA ATÉ: 16 de fevereiro de 2025.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado, nas condições especificadas: (Fixar em Local Visível)

RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS ENG. E TEC. DE COTIA AETEC.**

NOME FANTASIA: **ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS ENG. E TEC. DE COTIA AETEC.**

CNPJ: **65.704.629/0001-68** FONE: **(11) 2823-0999 / (11) 4616-2398**

ENDEREÇO: **Avenida Santo Antônio, 294**

CEP: **06716-710** BAIRRO: **Vila Santo Antônio do Portão** CIDADE: **Cotia** ESTADO: **SP**

ATIVIDADE PRINCIPAL: **Atividades de associações de defesa de direitos sociais.**

PRODUTO QUE FABRICA OU COMERCIALIZA (OU SERVIÇOS): **Atividades de associações.**

CÓD. ATIVIDADE NA RECEITA FEDERAL (CNAE): **94.30-8-00** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **08:00 às 18:00 hs.** ÁREA UTILIZADA: **209,56 m²** ÁREA DO TERRENO: **600,00 m²**

Atividade permitida em função do direito de análise prévia de acordo com a Lei 334/2022:

ZONA: **ZICS** CÓDIGO DE ATIVIDADE MUNICIPAL: **EC - 1** EIXO VIÁRIO: **VIA LOCAL** GRUPO DE ATIVIDADE: **S - 3** SUB. CATEGORIA DE USO: **NR - 3**

NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO: **04 (quatro) vagas**

REDE DE ÁGUA sim não, como é efetuado o abastecimento

REDE DE ESGOTO sim não, como é efetuado o lançamento

COLETA DE LIXO sim não, como é a disposição final

1. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes do MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO o que não dispensa e nem substitui quaisquer ALVARÁS ou CERTIDÕES de qualquer natureza, exigida pela Legislação Federal e Estadual.

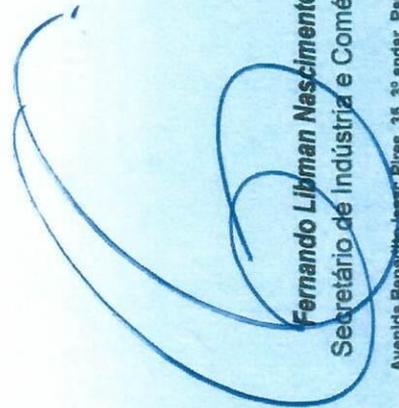
Existindo reclamações sobre poluição ambiental e em desconformidade com esta licença, deverão ser solucionados em caráter de Urgência.

Conforme Decreto Estadual n.º 49.969/2008 - Art. 8.º - § 2.º A Licença de Funcionamento deverá ser afixada, permanentemente, em local visível para o público, no acesso principal do imóvel.

Processo analisado por Alexandra Nascimento - matrícula: 18824, documentação conferida por Vanessa Silva - matrícula: 283723 e licença de funcionamento emitida por Daniela Mialla - matrícula: 031919.

o secretário para suas considerações finais quanto ao deferimento dos autos.

OUTROS: **Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB n.º 929534 de 05/10/2022, Projeto n.º 211199/3513009/2022 com validade até 05/10/2025.**


Fernando Libman Nascimento
Secretário de Indústria e Comércio


Rogério Franco
Prefeito

Expedida em, 16 de fevereiro de 2024.



DESDE 1993



**Balanco patrimonial
de 01/01/2021 a 31/12/2021**

Empresa: 137 - Associacao dos Arquitetos Eng.
e Tec. de Cotia Aetec
Cotia/SP - CNPJ:65.704.629/0001-68

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	594.395,06
2	ATIVO CIRCULANTE	298.145,04
3	DISPONIBILIDADES	298.145,04
4	CAIXA	10.675,76
5	Caixa	10.675,76
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	138.110,87
7	Banco do Brasil S/A	92.856,58
616	Itaú S/A	45.254,29
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	149.358,41
1264	Itaú Compromissada Plus	5.392,79
1265	Itaú Max Di	143.965,62
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	296.250,02
79	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.700,00
82	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.700,00
992	Cauções	5.700,00
96	IMOBILIZADO	290.550,02
97	BENS E DIREITOS EM USO	479.010,19
98	Máquinas e Equipamentos	21.720,00
99	Móveis e Utensílios	19.686,93
101	Imóveis	420.000,00
807	Equipamentos de Processamento de Dados	17.603,26
115	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(188.460,17)
116	(-) Máquinas e equipamentos	(14.715,83)
117	(-) Móveis e Utensílios	(14.741,05)
119	(-) Imóveis	(141.400,00)
808	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	(17.603,29)
1144	PASSIVO	594.395,06
145	PASSIVO CIRCULANTE	18.597,28
146	FORNECEDORES	9.063,41
147	FORNECEDORES	9.063,41
148	Fornecedores	9.063,41
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.553,21
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.624,85
160	Salários a pagar	5.624,85
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.928,36
171	INSS a pagar	2.177,97
172	FGTS a pagar	750,39
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	980,66
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	749,01
184	IRRF a Recolher s/ fopag	109,61
185	IRRF a Recolher s/ Serviços	150,00
186	ISS Retido a Recolher	24,40
642	Ret 4,65% a recolher	465,00
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	231,65
197	PIS a Pagar	231,65
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	575.797,78
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	575.797,78
1377	SUPERÁVITS / DÉFICITS ACUMULADOS	575.797,78
1378	Superávits Acumulados	575.797,78

Documento assinado digitalmente
goub LUCIANA FARAH NICOLAU
Data: 24/07/2024 16:53:35
Verifique em: <http://br.sic.gov.br>

Documento assinado digitalmente
goub CARLOS PETERSON TREMONTTE
Data: 25/07/2024 10:49:22
Verifique em: <http://br.sic.gov.br>

Calli Contabilidade Ltda - Epp
LUCIANA FARAH NICOLAU
Contador
CPF: 155.575.478-35
CRC: 1SP222987/07

Carlos Peterson Tremontte
Presidente
CPF: 135.962.148-23

**Balanco patrimonial
de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Empresa: 137 - Associacao dos Arquitetos Eng.
e Tec. de Cotia Aetec
Cotia/SP - CNPJ:65.704.629/0001-68

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	573.404,30
2	ATIVO CIRCULANTE	298.095,00
3	DISPONIBILIDADES	297.953,19
4	CAIXA	12.004,91
5	Caixa	12.004,91
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	136.589,87
7	Banco do Brasil S/A	2.325,78
616	Itaú S/A	134.264,09
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	149.358,41
1264	Itaú Compromissada Plus	5.392,79
1265	Itaú Max Di	143.965,62
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	141,81
40	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	141,81
43	IRRF a Recuperar	141,81
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	275.309,30
79	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.700,00
82	DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.700,00
992	Cauções	5.700,00
96	IMOBILIZADO	269.609,30
97	BENS E DIREITOS EM USO	479.010,19
98	Máquinas e Equipamentos	21.720,00
99	Móveis e Utensílios	19.686,93
101	Imóveis	420.000,00
807	Equipamentos de Processamento de Dados	17.603,26
115	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(209.400,89)
116	(-) Máquinas e equipamentos	(16.887,83)
117	(-) Móveis e Utensílios	(16.709,77)
119	(-) Imóveis	(158.200,00)
808	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	(17.603,29)
144	PASSIVO	573.404,30
145	PASSIVO CIRCULANTE	36.993,85
146	FORNECEDORES	25.918,98
147	FORNECEDORES	25.918,98
148	Fornecedores	25.918,98
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.041,98
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	6.594,82
160	Salários a pagar	6.594,82
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.447,16
171	INSS a pagar	2.796,83
172	FGTS a pagar	650,33
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.032,89
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	845,84
184	IRRF a Recolher s/ fopag	176,87
185	IRRF a Recolher s/ Serviços	150,00
186	ISS Retido a Recolher	53,97
642	Ret 4,65% a recolher	465,00
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	187,05
197	PIS a Pagar	187,05
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	536.410,45
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	536.410,45
1377	SUPERÁVITS / DÉFICITS ACUMULADOS	536.410,45
1378	Superávits Acumulados	536.410,45

Documento assinado digitalmente
goub LUCIANA FARAH NICOLAU
Data: 24/07/2024 16:53:35
Verifique em: <http://br.sic.gov.br>

Documento assinado digitalmente
goub CARLOS PETERSON TREMONTTE
Data: 25/07/2024 10:49:22
Verifique em: <http://br.sic.gov.br>

Calli Contabilidade Ltda - Epp
LUCIANA FARAH NICOLAU
Contador
CPF: 155.575.478-35
CRC: 1SP222987/07

Carlos Peterson Tremontte
Presidente
CPF: 135.962.148-23

**Balanco patrimonial
de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Empresa: 137 - Associacao dos Arquitetos Eng.
e Tec. de Cotia Aetec
Cotia/SP - CNPJ:65.704.629/0001-68

Código	Nome	Saldo atual
1	ATIVO	659.211,82
2	ATIVO CIRCULANTE	381.341,98
3	DISPONIBILIDADES	225.775,78
4	CAIXA	9.558,98
5	Caixa	9.558,98
6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.937,81
7	Banco do Brasil S/A	165,66
616	Itaú S/A	5.444,66
2021	PagBank	327,49
11	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	210.278,99
1264	Itaú Compromissada Plus	115.394,99
1265	Itaú Max Di	94.884,00
14	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	155.566,20
32	ADIANTAMENTOS	155.566,20
37	Adiantamento a fornecedores	155.566,20
78	ATIVO NÃO CIRCULANTE	277.869,84
96	IMOBILIZADO	277.869,84
97	BENS E DIREITOS EM USO	508.960,19
98	Máquinas e Equipamentos	21.720,00
99	Móveis e Utensílios	49.636,93
101	Imóveis	420.000,00
807	Equipamentos de Processamento de Dados	17.603,26
115	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(231.090,35)
116	(-) Máquinas e equipamentos	(19.059,83)
117	(-) Móveis e Utensílios	(19.427,26)
119	(-) Imóveis	(175.000,00)
808	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	(17.603,26)
144	PASSIVO	659.211,82
145	PASSIVO CIRCULANTE	17.913,61
146	FORNECEDORES	6.240,75
147	FORNECEDORES	6.240,75
148	Fornecedores	6.240,75
158	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.174,04
159	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	7.079,27
160	Salários a pagar	7.079,27
170	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.094,77
171	INSS a pagar	3.121,35
172	FGTS a pagar	973,42
182	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	498,82
183	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	336,42
184	IRRF a Recolher s/ fopag	329,50
186	ISS Retido a Recolher	6,92
194	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	162,40
197	PIS a Pagar	162,40
225	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	641.298,21
248	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	641.298,21
1377	SUPERÁVITS / DÉFICITS ACUMULADOS	641.298,21
1378	Superávits Acumulados	641.298,21

Documento assinado digitalmente
goub LUCIANA FARAH NICOLAU
Data: 24/07/2024 16:53:35
Verifique em: <http://br.sic.gov.br>

Documento assinado digitalmente
goub CARLOS PETERSON TREMONTTE
Data: 25/07/2024 10:49:22
Verifique em: <http://br.sic.gov.br>

Calli Contabilidade Ltda - Epp
LUCIANA FARAH NICOLAU
Contador
CPF: 155.575.478-35
CRC: 1SP222987/07

Carlos Peterson Tremontte
Presidente
CPF: 135.962.148-23



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330036003600380039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTATUTO AETEC

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E SEUS FINS

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE COTIA - AETEC, aqui também designada associação, é uma organização civil, apolítica, sem fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada em 13 de setembro de 1993, com sede e foro na Av Santo Antonio, 294, Bairro do Portão - CEP 06716-710, no Município de Cotia - Estado de São Paulo, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 65.704.629/0001-68, tendo por finalidade agregar e atender a todos os profissionais registrados nos conselhos regionais de engenharia e agronomia - sistema CREA/CONFEA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) e/ou no CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) bem como em conselhos que venham a ser criados para profissionais hoje vinculados ao sistema CREA / CONFEA sem distinção de credo religioso, cor, sexo, raça, classe social ou ideologia política, os cargos da diretoria não são remunerados e não há distribuição, direta ou indiretamente, de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados ou declaração passada por autoridade pública local e que se regerá pelo presente Estatuto.

ARTIGO 2º - São fins da Associação:

- a) Agremiar profissionais registrados nos conselhos referidos no ARTIGO 1º deste estatuto;
- b) Orientar seus associados quanto às normas que disciplinam o exercício profissional;
- c) Zelar pela ética profissional, promoção da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

- d) Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgações de informações e conhecimentos técnicos e científicos, bem como, a realização de estudos de questões técnicas e administrativas de interesse geral;
- e) Fomentar o progresso da Engenharia, Agronomia, Arquitetura, Urbanismo e Tecnologia;
- f) Promover a união dos profissionais registrados no CREA e no CAU, na defesa de seus interesses e de seu espaço de atuação junto à sociedade, incentivando a interação entre as modalidades na discussão dos problemas da comunidade;
- g) Auxiliar o poder público no tratamento das questões de interesse social, contribuindo com os conhecimentos das classes para melhor avaliação e dinamização na implantação de diretrizes de políticas públicas;
- h) manter se possível, convênios com setores de cultura, educação, saúde, Lazer e entretenimento.

Parágrafo Único — Para atingir seus fins, a associação poderá:

- a) promover a cultura, defesa e proteção do patrimônio histórico e artístico e do meio ambiente;
- b) representar os interesses da associação, fiscalizando e denunciando irregularidades que atentem contra a ética e a moralidade no setor público e privado;
- c) estabelecer critérios que atuem como fatores de disseminação dos conhecimentos específicos de cada área profissional;
- d) atuar junto ao poder público para a criação de instrumentos legais que sejam de interesse da sociedade, assim como da associação e de seus associados, na defesa dos seus direitos e na busca de seus ideais;
- e) participar e promover discussões das políticas públicas habitacionais, zelar pelo cumprimento das normas e resoluções do CREA e do CAU, e demais legislações vigentes, fiscalizando e denunciando;
- f) impetrar ação civil pública após deliberação em Assembleia Geral Extraordinária;
- g) promover a publicação de boletins, relatórios, monografias ou outros informativos;
- h) promover congressos, seminários, conferências, cursos, reuniões e simpósios;
- i) receber, promover e julgar processos e inquéritos administrativos interpostos contra seus associados;
- j) manter intercâmbio com outras associações congêneres, com entidades de ensino e representativas da comunidade regional;

- k) indicar os representantes perante o CREA e o CAU;
- l) promover atividades sociais e culturais entre seus associados;
- m) firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- n) manifestar-se sobre os atos e medidas dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que digam respeito aos interesses dos profissionais;
- o) quando solicitada, oferecer colaboração aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- p) promover e ajuizar ação para fins de evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, com a autorização de Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 3.º - O ano social inicia-se em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano.

ARTIGO 4.º - A associação poderá manter representantes junto a associações congêneres cujas finalidades satisfaçam ao presente Estatuto.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 5º - A Associação contará com um número ilimitado de associado que se distinguirão em:

- a) Fundador
- b) Efetivo
- c) Honorário
- d) Benemérito
- e) Correspondente
- f) Universitário
- g) Coletivo (Pessoa Jurídica)

PARÁGRAFO PRIMEIRO — É fundador o associado que se inscreveu até 12 de novembro de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É efetivo o associado contribuinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É honorário aquele que for julgado digno dessa homenagem, pelo seu valor pessoal e representativo.

PARÁGRAFO QUARTO - É benemérito aquele que prestar serviços relevantes à associação, ou por ter contribuído em pecúnia, de forma expressiva, para Os cofres da associação.

PARÁGRAFO QUINTO - É correspondente aquele que, estando fora do Estado de São Paulo ou do País mantiver relação reputada como relevante com a associação.

PARÁGRAFO SEXTO - É universitário aquele que estiver cursando regularmente o 4º ou 5º ano de escola superior de engenharia, agronomia ou arquitetura e urbanismo, reconhecida pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - É coletivo, a pessoa jurídica com registro no CREA ou CAU. Será obrigatoriamente representada por um profissional em condições de se tornar associado desta entidade.

PARÁGRAFO OITAVO — Assuntos, temas ou matérias de competência ou esfera de atuação exclusiva do CAU somente poderão ser objeto de deliberação por parte de Arquitetos e Urbanistas. Temas ou matérias de competência ou esfera de atuação exclusiva do CREA somente poderão ser objeto de deliberação por parte de engenheiros e técnicos.

ARTIGO 6º- Os associados honorários, beneméritos, universitários e correspondentes estão isentos de qualquer pagamento detendo todos os direitos previstos neste estatuto, exceto votar e serem votados.

SEÇÃO II - DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º - Respeitando-se sempre o disposto no “caput” do art. 5º desse Estatuto, para ingressar na entidade como associado, deve o pretendente dirigir requerimento à Diretoria da associação.

ARTIGO 8º - Para desligar-se da associação, deverá o associado:

- a) dirigir requerimento motivado à Diretoria;
- b) estar quite com as obrigações financeiras junto à associação, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 6º.

SECÃO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 9º - São direitos dos associados em geral:

- a) participar das assembleias gerais e outras reuniões a que forem convocados;
- b) frequentar a sede da associação e outros centros que a entidade vier a possuir;
- c) tomar parte em atividades sociais e culturais;
- d) usar e gozar, dentro das normas sociais, de todos os benefícios materiais e serviços mantidos pela associação;
- e) dirigir-se à Assembleia Geral, por intermédio de recurso, contra a aplicação de qualquer pena;
- f) fazer parte de comissões técnicas;
- g) exigir dos órgãos da administração da associação o cumprimento do presente estatuto;
- h) representar contra qualquer ato que julgar ofensivo aos seus direitos;
- i) propor a admissão de novos associados.

ARTIGO 10º — São direitos exclusivos dos associados fundadores, efetivos e coletivos, além dos previstos no artigo 9º deste estatuto, votar nas Assembleias Gerais desde que quites com as suas obrigações financeiras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente terão direito a ser votados em questões relacionadas ao Sistema CONFEA/CREA os associados fundadores e efetivos vinculados às suas áreas, matérias ou esferas de competência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente terão direito a ser votado em questões relacionadas ao CAU os associados fundadores e efetivos vinculados a sua área, matéria ou esfera de competência.

ARTIGO 11º - São direitos exclusivos dos associados fundadores e efetivos:

- a) ser votado para os cargos eletivos, respeitado o disposto no artigo 59, em seus itens a, b e c, e PARÁGRAFO ÚNICO.
- b) ser nomeado, designado ou votado para representar a associação;
- c) requerer a convocação de Assembleia Geral Extraordinária.

ARTIGO 12º - São deveres dos associados:

- a) cumprir o presente estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e do Conselho Consultivo;
- b) concorrer para o desenvolvimento da associação;
- c) cumprir pontualmente as obrigações financeiras a que estiverem sujeitos;
- d) exercer com diligência os cargos, comissões ou representações para os quais forem designados, nomeados ou eleitos;
- e) comparecer às sessões das assembleias gerais ou outras reuniões a que forem convocados;
- f) reclamar, perante a Diretoria da associação, contra quaisquer infrações cometidas contra o presente estatuto.

ARTIGO 13º - Os associados fundadores, efetivos e coletivos pagarão mensalidades ou anuidades a serem fixadas pela Diretoria.

SECÃO IV - DO REGIME DISCIPLINAR

ARTIGO 14º - A infração às disposições estatutárias, regulamentares, deliberações e ordens internas, será punida com:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência escrita;
- c) Suspensão;
- d) Expulsão.

ARTIGO 15º - Serão advertidos verbalmente ou por escrito os associados que, a critério da Diretoria, vierem a cometer faltas consideradas leves.

ARTIGO 16º - Serão suspensos, a critério do Conselho Consultivo, por prazo que variará de 10 (dez) dias a 12 (doze) meses, de acordo com a gravidade da falta cometida, os associados que:

- a) forem reincidentes em faltas anteriormente punidas com advertência escrita, ainda que consideradas leves;
- b) cometerem faltas graves apuradas em sindicância pela Diretoria;
- c) não efetuarem pagamento da anuidade;
- d) mantiverem atitude que venha contrariar o Código de Ética Profissional vigente nos respectivos conselhos;
- e) forem condenados, através de decisão definitiva, pelo CAU, CREA ou CONFEA, conforme o caso, à suspensão do registro profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO — A suspensão prevista na letra “c” desta cláusula poderá ser elidida a qualquer momento com a satisfação integral do débito existente junto a esta associação.

ARTIGO 17º - Serão expulsos do quadro associativo:

- a) os que forem condenados por crimes dolosos com sentença transitada em julgado;
- b) os que, em exercício de cargo de confiança, desviarem recursos da associação ou causarem danos ou prejuízos de grande monta à Associação;
- c) os que revelarem falta de decoro e não tiverem atitude de honradez e dignidade compatíveis com o convívio social, aqui considerados os atos de natureza grave;
- d) os que reincidirem em falta anteriormente punida com suspensão.

ARTIGO 18º - o associado expulso não poderá jamais tornar a pertencer à associação.

ARTIGO 19º - Da imposição de qualquer penalidade, será o associado cientificado por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — As decisões de suspensão ou exclusão de associados competem ao Conselho Consultivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Das decisões sobre aplicação de penalidade caberão recursos dentro de 30 (trinta) dias úteis para a Assembleia Geral, que julgará o recurso na Assembleia imediatamente seguinte.

ARTIGO 20º - Será destituído do cargo o membro da Diretoria ou do Conselho Consultivo que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ou sessões consecutivas, abusar do cargo, não cumprir com suas obrigações, lesar a associação, ou ainda, não tomar posse dentro de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação concedida pela Diretoria.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS ASSOCIATIVOS:

ARTIGO 21º - São órgãos da associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Consultivo.

SECÃO - DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 22º — A Assembleia Geral é o órgão máximo da associação e se compõe de todos os associados fundadores, efetivos, universitários e coletivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 23º — À Assembleia Geral compete:

- a) Reunir-se ordinariamente, dentro de três meses após o término do exercício social, para aprovação dos balanços, orçamentos anuais e realizações da Diretoria, após parecer prévio do Conselho Fiscal.
- b) Reunir-se extraordinariamente para exame em última instância sobre todos os assuntos de sua competência, sempre que a Diretoria, ou os Conselhos Fiscal ou Consultivo entenderem necessário;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na convocação da Assembleia deverá ser obrigatoriamente especificada a ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A convocação para Assembleia Geral Ordinária será efetuada com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, por telegrama, carta impressa ou por meio eletrônico, dirigida a cada associado, carta protocolo, no livro de protocolo de correspondência da associação, ou publicação de edital de convocação em jornal de boa circulação na comarca.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A convocação para Assembleia Geral Extraordinária será efetuada com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência por telegrama, carta impressa ou por meio eletrônico, dirigida a cada associado, ou carta protocolo, no livro de

protocolo de correspondência da associação, ou publicação de edital de convocação em jornal de boa circulação na comarca.

ARTIGO 24º- Ressalvadas as exceções previstas neste estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações, em primeira convocação, 30 (trinta) minutos após em segunda convocação, com qualquer número, sendo as deliberações tomadas pela maioria dos presentes.

ARTIGO 25º- Antes de abrir-se a Assembleia Geral, os associados presentes assinarão seu nome em livro próprio de presença às Assembleias Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador devidamente constituído, o qual deverá fazer parte do quadro de associados. Na procuração, com firma reconhecida, deverá ser especificada a data da Assembleia Geral na qual o associado quer se fazer representar.

ARTIGO 26º- A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores da associação presente, presidida pelo Diretor Presidente, secretariada pelo 1º Secretário. Na ausência deste e do 2º Secretário, o Diretor Presidente convidará um dos associados presente para secretariá-lo.

ARTIGO 27º - Os trabalhos e resoluções da Assembleia Geral serão consignados em atas lavradas em livro próprio de Atas de Assembleia Geral, e assinadas pelo Presidente e Secretário da Assembleia a que se referir, e pelos associados presentes que assim manifestarem interesse.

ARTIGO 28º- Somente poderão discutir, deliberar, votar e serem votados, os associados rigorosamente em dia com as obrigações sociais, seja a que título for.

ARTIGO 29º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir membros da Diretoria e dos Conselhos, Fiscal e Consultivo;
- b) Apreciar os relatórios da Diretoria, aprovar o balanço anual e examinar discutir e votar o orçamento do ano social entrante, apresentado pela Diretoria;
- c) Deliberar sobre reforma estatutária;
- d) Deliberar sobre a dissolução e o destino dos bens da Associação e nomear o liquidante;
- e) Deliberar sobre contribuições extraordinárias, independentemente de sua natureza, aprovadas em Assembleia Geral;

- f) Eleger os representantes da associação junto ao CREA/ICONFEA e CAU;
- g) Deliberar sobre a pertinência de atos da Diretoria tomados em regime de urgência no que se refere a ação civil pública;
- h) Aprovar a compra de bens imóveis e móveis pela Diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações da Assembleia constantes nos itens I, II, V, VI, VII e VIII desta cláusula serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade, sendo que estas deliberações somente poderão ser alteradas por decisões de nova Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações de Assembleia constantes no item IV desta cláusula somente serão tomadas com no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos dos associados presentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de não comparecimento do Presidente, os demais membros, pela ordem e critérios previstos nesse estatuto, o substituirão.

PARÁGRAFO QUARTO — Não comparecendo nenhum membro da Diretoria, qualquer membro do Conselho Consultivo ou associado tomará a iniciativa da abertura.

PARÁGRAFO QUINTO - As votações poderão ser feitas por aclamação, ou conforme resolver a Assembleia Geral, por escrutínio secreto.

PARÁGRAFO SEXTO — Deliberações previstas nos item III do Artº 29, só poderão ser realizadas através de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este único fim, com maioria de 75% (setenta e cinco por cento) dos votos dos associados presentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada por um mínimo de 10 (dez) associados fundadores, efetivos e coletivos em pleno gozo de seus direitos estatutários ou pela Diretoria ou Conselho Fiscal ou Conselho Consultivo.

SECÃO II - DA DIRETORIA

ARTIGO 30º - A Diretoria será constituída de 07 (sete) membros do quadro associativo e pelos 05 (cinco) membros do Conselho Consultivo, com mandato de 03 (três) anos, eleitos em Assembleia Geral realizada no início do mês de dezembro e posse no primeiro dia útil do mês de janeiro e assim designados:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente de Engenharia;
- c) Vice-Presidente de Arquitetura;
- d) 1º Secretário;
- e) 2º Secretário;
- f) 1º Tesoureiro;
- g) 2º Tesoureiro;
- h) 1º Conselheiro
- i) 2º Conselheiro;
- j) 3º Conselheiro;
- k) 4º Conselheiro;
- l) 5º Conselheiro;

ARTIGO. 31º- À Diretoria compete:

- a) Convocar a Assembleia Geral em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que for necessário;
- b) Convocar os Conselhos Fiscal e/ou Consultivo, sempre que for necessário.
- c) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) A Diretoria poderá, a critério de seus membros, criar departamentos que deverão ser compostos por associados por ela indicados;
- e) Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal relatório das atividades da associação e prestação de contas para a competente aprovação;
- f) Apresentar anualmente à Assembleia Geral o relatório e contas de sua gestão;
- g) Propor a aprovação de regimentos, regulamentos, resoluções e instruções necessárias à consecução do objetivo associativo;
- h) Dirimir problemas internos e de ordem administrativa; a
- i) Aprovar a contratação de pessoal e de serviços de terceiros;
- j) Admitir e desligar associados;
- k) Aplicar as penalidades previstas neste estatuto;
- l) Conceder licença aos diretores até o prazo de 06 (seis) meses.

ARTIGO 32º- A Diretoria reunir-se-á ordinariamente todos os meses e suas resoluções serão tomadas por decisão da maioria absoluta de seus membros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, bem como todos os membros eleitos ou nomeados para ocuparem | cargos na associação, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades nela exercidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O membro da Diretoria que faltar a 3 (três) reuniões sucessivas sem justificativas, perderá o mandato.

ARTIGO 33º- As reuniões da Diretoria serão secretariadas pelo 1º. Secretário, que lavrará ata em livro próprio de reuniões da Diretoria, assinada pelo presentes.

ARTIGO 34º- Ao Presidente compete:

- a) Representar a associação, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele.
- b) Presidir as reuniões e trabalhos da Diretoria.
- c) Implementar e fazer cumprir este estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, da Diretoria e as resoluções dos Conselhos Fiscal e Consultivo.
- d) Convocar reuniões da Diretoria e, sempre que for necessário, do Conselho Fiscal e Consultivo.
- e) Assinar o expediente da Diretoria.
- f) Autenticar os livros da entidade.
- g) Receber os bens da associação mediante inventário e entregá-los pela mesma forma ao assumir ou deixar o cargo;
- h) Proceder ao registro das Atas de eleição ou de alteração do presente estatuto,
- i) Nomear procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", e revogar-lhes o mandato.
- j) Exercer o voto de desempate em decisões de Diretoria.
- k) Resolver todos os casos urgentes, dando disso conhecimento à Diretoria, em sua primeira reunião.
- l) Praticar todos os atos de interesse da associação que implícita ou explicitamente não lhe sejam vedados por esse estatuto.
- m) Convocar e normatizar eleição para os cargos dos órgãos sociais.
- n) Empossar os eleitos para Diretoria, Departamentos e Conselhos Fiscal e Consultivo.

- o) Movimentar, juntamente com o 1º. Tesoureiro, as contas da entidade, em estabelecimento de crédito, assinando os cheques, ordens de pagamento, contratos e demais documentos que importem em responsabilidade.
- p) Apresentar anualmente até o dia 20 (vinte) de março o relatório das ocorrências do ano anterior, acompanhado do Diário, Razão e Balanço que demonstre a situação financeira da associação;
- q) Admitir e demitir os empregados da associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de renúncia ou demissão do Presidente, o Vice-Presidente de Engenharia ou o Vice-Presidente de Arquitetura deverá assumir pelo período restante do mandato, sendo dada preferência à aquele com registro profissional mais antigo.

ARTIGO 35º - Ao Vice-presidente de Engenharia compete:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos, assim como no caso de vacância juntamente com o Vice-Presidente de Arquitetura, respeitadas as regras do parágrafo único do art. 34º;
- b) fiscalizar os serviços das comissões especiais.
- c) representar externamente a associação, quando for designado.

ARTIGO 36º — Ao Vice-presidente de Arquitetura compete:

- a) substituir o Presidente em seus impedimentos, assim como no caso de vacância juntamente com o Vice-Presidente de Engenharia, respeitadas as regras do parágrafo único do art 34º;
- b) fiscalizar os serviços das comissões especiais.
- c) representar externamente a associação, quando for designado.

ARTIGO 37º - Ao 1º Secretário compete:

- a) substituir o Vice-Presidente de Engenharia e ou Vice-Presidente de Arquitetura, no impedimento destes;
- b) organizar e dirigir a Secretaria;
- c) redigir a correspondência oficial da associação, os comunicados à imprensa e o relatório anual da Diretoria;
- d) abrir e despachar a correspondência recebida, distribuindo-a a quem compete;
- e) secretariar as sessões da Diretoria e das assembleias gerais, e redigir as respectivas atas;

- f) estudar e assinar a correspondência relativa aos departamentos e às comissões especiais;
- g) manter o arquivo da associação, matrícula, fichário e prontuário dos associados;
- h) compilar todas as notícias oficiais de interesses da associação.

ARTIGO 38º - Compete ao 2º Secretário:

- a) substituir o 1º Secretário em seus impedimentos;
- b) colaborar com o 1º Secretário nas funções de competência deste.

ARTIGO 39º - Compete ao 1º Tesoureiro: -

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade todo o dinheiro e valores da associação, devidamente depositados em bancos escolhidos pela Diretoria, não devendo conservar em seu poder mais que a quantia estipulada pela mesma;
- b) efetuar recebimentos e dar quitações;
- c) pagar por cheque ou ordem de pagamento, assinando juntamente com o Presidente, os débitos autorizados pela Diretoria e, por conta do saldo em seu poder, os débitos autorizados inferiores à quantia estipulada, conforme a alínea “a”;
- d) apresentar para análise, em reunião da Diretoria, os documentos contábeis Diário, Razão e Balancete do mês anterior, os quais serão disponibilizados aos associados;
- e) avisar os associados com débitos, convidando-os ao pagamento e, quando não atenderem, comunicar à Diretoria;
- f) apresentar em reunião de Diretoria do mês de fevereiro de cada ano o Diário, Razão e o Balanço do exercício anterior devidamente formalizados, comprovando as despesas realizadas, as receitas arrecadadas e os créditos não solvidos, documentos esses que serão anexados ao relatório da Diretoria;
- g) Assinar com o Presidente escrituras de compra e venda de bens e outros ativos, quando autorizados pelas Assembleias Gerais Extraordinárias;
- h) Prestar informações sobre a Tesouraria, quando solicitadas pela Diretoria, pelo Conselho Consultivo ou por Assembleia Geral;
- i) Fiscalizar a escrituração da associação;
- j) Submeter à Diretoria, em novembro, uma proposta orçamentária da associação para o ano entrante colaborando com a mesma para sua definição;
- k) Providenciar a aquisição do material necessário aos serviços e à organização da associação.

ARTIGO 40º - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas atribuições na sua ausência e vacância;
- b) Auxiliá-lo no exercício de suas funções, quando por ele solicitado.

CAPÍTULO X

SECÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 41º- O Conselho Fiscal é o órgão responsável pelo exame das prestações das contas, dos demonstrativos financeiros feitos mensalmente e as do exercício findo, e será composto de 05 (cinco) membros efetivos, sendo 03 (três) conselheiros consultivos, 01 (um) membro da diretoria e 01 (um) associado efetivo, eleitos na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a posse da Diretoria eleita, com mandato de 03 (três) anos, a iniciar-se dia 1º de março do mesmo ano.

PARÁGRAFO ÚNICO - Logo após a posse, seus membros elegerão um Presidente e seu eventual substituto, cabendo ao Presidente comparecer às assembleias gerais e reuniões do Conselho Consultivo, quando nelas forem examinadas matérias submetidas ao prévio exame do Conselho Fiscal, para prestar esclarecimento, se para isso for convocado.

ARTIGO 42º — Nas decisões cada membro do Conselho Fiscal terá direito a 01 (um) voto, cabendo ao Presidente somente o voto de desempate.

ARTIGO 43º — As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal, mediante a expedição de ofício dirigido aos seus membros por qualquer meio eficaz de comunicação escrita, com antecedência de 04 (quatro) dias úteis, no mínimo, da data da reunião.

ARTIGO 44º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) cumprir as obrigações e deveres que lhe são impostos pelo estatuto;
- b) dar parecer sobre os demonstrativos financeiros trimestrais e a prestação das contas do exercício findo, no prazo de 30 (trinta) dias;
- c) dar parecer sobre o orçamento do ano social entrante, elaborado pela Diretoria, quando solicitado por esta, no prazo de 30 (trinta) dias;
- d) opinar sobre matéria de sua competência, quando solicitado pelo Conselho Consultivo;
- e) convocar Assembleia Geral, quando julgar conveniente;

f) fiscalizar atos da Diretoria e de seus membros.

ARTIGO 45º- O Conselho Fiscal, dentre seus membros efetivos, elegerá Secretário para desempenhar as funções administrativas do referido Conselho.

ARTIGO 46º- O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente, e suas resoluções serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

ARTIGO 47º- As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente da Associação, e os trabalhos e resoluções serão consignados em ata lavrada pelo seu secretário, ou pelo membro do Conselho escolhido para tanto, no Livro próprio de reuniões do Conselho Fiscal, assinada pelos presentes.

ARTIGO 48º- O Conselho Fiscal poderá reunir-se, extraordinariamente, por decisão de 3/5 (três quintos) de seus integrantes, efetivos e suplentes.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO CONSULTIVO:

ARTIGO 49º - O Conselho Consultivo será composto por 05 (cinco) Conselheiros participantes da chapa eleita.

PARÁGRAFO ÚNICO — O Conselho Consultivo escolherá seu Presidente e seu Secretário dentre os membros que o integram.

ARTIGO 50º - O mandato dos membros do Conselho Consultivo será de 03 (três) anos, de forma a coincidir com os mandatos dos membros da Diretoria.

ARTIGO 51º - O Conselho Consultivo se reunirá:

- a) ordinariamente todos os anos, na segunda quinzena dos meses de março e setembro, para leitura do relatório da Diretoria e emissão de parecer; dar o seu parecer e, uma vez por mês, para tratar de assuntos gerais;
- b) extraordinariamente todas as vezes que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou de pelo menos 03 (três) de seus membros.

ARTIGO 52º - O Conselho Consultivo funcionará com a presença de 03 (três) de seus membros, no mínimo, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 53º - Os membros da Diretoria poderão ter assento no Conselho Consultivo, porém, sem direito a voto.

ARTIGO 54º - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) fiscalizar a observância deste estatuto, assim como estudar modificações para serem propostas em Assembleia Geral;
- b) emitir parecer sobre as proposições que lhe submeter a Diretoria;
- c) opinar sobre os casos omissos no estatuto, Regimento Interno e resoluções;
- d) verificar e dar pareceres sobre o balanço contábil anual da Diretoria;
- e) acompanhar a vida econômica e financeira da associação, examinando, sempre que julgar necessário, os livros, contas e balancetes apresentados pelo Tesoureiro;
- f) dar parecer sobre questões econômico-financeiras que lhe forem submetidas pela Diretoria;
- g) intervir na administração geral da associação, competindo-lhe convocar Assembleia Geral Extraordinária para propor a cassação do mandato da Diretoria ou de parte dela, se assim exigirem os interesses da associação;
- h) sugerir os títulos de associados honorários, beneméritos e correspondentes;
- i) auxiliar a Diretoria na constituição de comissões especiais e estudos dos trabalhos, projetos e regulamentos elaborados por ela;
- j) convocar extraordinariamente Assembleia Geral sempre que julgar necessário, ou que for solicitado na forma deste estatuto;
- k) opinar de modo geral sobre todos os atos concernentes aos fins e objetivos da associação;
- l) Aprovar o ingresso de novos associados.

CAPÍTULO XI

DAS COMISSÕES ESPECIAIS.

ARTIGO 55º - Por iniciativa da Diretoria poderão ser criadas comissões especiais, permanentes ou não, para tratar da parte reivindicatória, funcional, cultural ou social, com número de membros julgado necessário, designados dentre os associados.

CAPÍTULO XII

DAS ELEIÇÕES:

ARTIGO 56º - A eleição dos membros da Diretoria será realizada através de escrutínio secreto, perante uma Junta Eleitoral instalada na sede da associação, no início do mês de dezembro, e a posse da nova Diretoria e Conselho Consultivo se dará no primeiro dia útil do mês de janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão somente computados os votos dados aos candidatos inscritos e registrados em livro próprio na Secretaria da Associação, o que deverá ser efetuado até 60 (sessenta) dias antes do dia previsto no Edital para as eleições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Junta Eleitoral decidirá se aquele cuja candidatura foi registrada está apto, a luz dos requisitos legais e deste estatuto, a concorrer às eleições, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias antes do dia previsto no Edital para as eleições, cabendo recurso desta decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, perante a própria Junta Eleitoral, que proferirá decisão em até mais 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A Junta Eleitoral será constituída por 05 (cinco) membros indicados, conjuntamente, pela Diretoria e pelo Conselho Consultivo, no mês de Setembro do ano em que se realizará a eleição.

PARÁGRAFO QUARTO — Qualquer associado indicado por 10 (dez) outros poderá fiscalizar os trabalhos.

PARÁGRAFO QUINTO — A convocação para eleição será realizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por Edital e comunicação aos associados em seu local de residência ou trabalho, sendo que a comunicação aos associados deverá ser repetida com até 30 (trinta dias) antes da data da eleição.

PARÁGRAFO SEXTO - Findo o prazo estabelecido para a votação, que deverá ser de no mínimo 06 (seis) horas, a Junta Eleitoral procederá à apuração e lavrará a ata dos trabalhos, divulgando-a imediatamente.

PARÁGRAFO SÉTIMO — Somente os associados quites com a anuidade da associação terão direito a voto e a serem votados.

PARÁGRAFO OITAVO — O Diretor Presidente só poderá ser reeleito uma única vez consecutivamente.

ARTIGO 57º - Eventuais contestações só poderão ser recebidas até o término das apurações, e firmadas por um fiscal ou 10 (dez) associados, no mínimo. Serão as mesmas examinadas pela Junta Eleitoral que julgará a suas procedências ou não, no prazo máximo de 03 (três) dias. Não havendo contestações, ou sendo julgadas improcedentes, a Junta Eleitoral proclamará eleitos os mais votados e, no caso de empate, será escolhido o candidato mais idoso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se, por qualquer motivo, houver anulação das eleições, a Diretoria providenciará a convocação de novo pleito, dentro de no máximo 15 (quinze) dias.

ARTIGO 58º - As cédulas serão únicas, podendo ser datilografadas ou impressas, mas não serão apuradas aquelas em que os nomes estiverem ilegíveis ou incompletos, de modo a gerar confusão ou, ainda, contendo emendas ou rasuras.

ARTIGO 59º - Não poderá ser candidato, eleito ou empossado, para cargo de diretor ou conselheiro membro do Conselho Consultivo:

- a) o associado condenado, pelo CAU ou CREA, conforme o caso, através de decisão administrativa ainda não definitiva, que tenha lhe imposto as sanções de suspensão e/ou cassação, salvo decisão da Assembleia Geral;
- b) o associado condenado, através de decisão judicial ainda não definitiva, por crime doloso cuja pena de reclusão fixada em abstrato seja igual ou superior a 04 (quatro) anos, salvo decisão da Assembleia Geral;
- c) o associado com menos de 03 (três) anos contínuos de registro associativo, que não esteja quite com as suas obrigações financeiras há pelos menos 06 (seis) meses e que não tiver presença comprovada em pelo menos 1/3 (um terço) das Reuniões Mensais e Assembleias Gerais,

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato a Presidente deverá, obrigatoriamente, ter sido membro da Diretoria em pelo menos um dos dois últimos mandatos e comprovar comparecimento em, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Reuniões Mensais e Assembleias Gerais da última gestão, e não poderá estar exercendo cargo similar em nenhuma outra entidade congênere.

CAPÍTULO XIII

DO PATRIMÔNIO E RECEITA SOCIAL

ARTIGO 60º - O patrimônio da associação será constituído:

- a) através das contribuições anuais dos associados: arquitetos, engenheiros, geógrafos, agrônomos, técnicos e tecnólogos;
- b) pelos bens móveis e imóveis que a associação possua ou venha a possuir, pelas doações de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, seja em numerário, materiais ou propriedades móveis ou imóveis quaisquer, produtos de acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação;
- c) pelos donativos e legados recebidos;
- d) pelos rendimentos provenientes das aplicações financeiras de seu patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - As fontes de recursos para manutenção da associação serão constituídas pelas anuidades de seus associados, doações de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, seja em numerário, materiais ou propriedades móveis ou imóveis quaisquer, produtos de acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação, locação de espaço para palestras, cursos e trabalhos profissionais, rendimentos provenientes da aplicação financeira de seu patrimônio.

ARTIGO 61º — No caso de dissolução da associação, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não lucrativos a ser definida por Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 62º O patrimônio social é inalienável, salvo decisão expressa da Assembleia geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, por aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos e fundadores presentes de acordo com o estatuto.

ARTISO 63º - As importâncias pertencentes à associação serão depositadas em estabelecimentos bancários públicos ou privadas.

ARTIGO 64º - As receitas da associação serão classificadas em ordinárias e extraordinárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Constituirão receitas ordinárias:

- a) o produto das contribuições periódicas dos associados;
- b) juros provenientes dos depósitos bancários e aplicações;
- c) locações de espaços para palestras, cursos e trabalhos profissionais;
- d) eventuais lucros de operações realizadas por comissões especiais;
- e) juros e rendimentos do patrimônio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituirão receitas extraordinárias:

- a) o produto das remissões antecipadas dos associados;
- b) as doações;
- c) as contribuições de verbas.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 65º - A alteração parcial ou total do presente estatuto deve obedecer às seguintes condições:

- a) apresentação de uma proposta à Diretoria pelo Conselho Consultivo, ou por no mínimo 10 (dez) associados, devidamente especificadas e fundamentadas as alterações pretendidas.
- b) esta proposta deverá ser encaminhada a todos os associados, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data da Assembleia Geral Extraordinária convocada para a aprovação da mesma.
- c) da mesma forma a proposta deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da Assembleia Geral Extraordinária convocada para aprovação da mesma.

PARÁGRAFO ÚNICO — A reforma estatutária, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, entrará em vigor imediatamente, após sua publicação.

ARTIGO 66º - Verificando-se que a associação não possa preencher satisfatoriamente os fins para que foi criada, poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, do total de associados efetivos e fundadores, em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer numero destes associados, analogamente, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de dissolução da associação, O remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não lucrativos a ser indicada na ocasião. Não havendo consenso quanto à destinação dos bens, caberá à Diretoria, conjuntamente com o Conselho Fiscal, decidir a destinação dos mesmos.

ARTIGO 67º — Por decisão de maioria de votos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, presentes em reunião conjunta e especialmente convocada, qualquer membro de quaisquer dos órgãos sociais que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, inclusive Assembleias Gerais, poderá ser afastado definitivamente de seu cargo.

ARTIGO 68º — É vedado a qualquer dos associados a divulgação, seja a que título for, de cadastro dos demais associados existente no banco de dados da entidade, sob pena de exclusão do quadro social, sem prejuízo de medidas judiciais pertinentes à espécie.

ARTIGO 69º- Fica eleito o Foro da Comarca de Cotia- SP, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente estatuto.

Cotia, 23 de julho de 2024.

ENG. MECÂNICO CARLOS PETERSON TREMONT
PRESIDENTE AETEC

ARQ. E URBANISTA ALESSANDRO MALARA MANSO

ADVOGADO – OAB/SP

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITETOS, ENGENHEIROS E TÉCNICOS DE COTIA
AV. SANTO ANTONIO, 294 – PORTÃO – COTIA/SP – CEP 06716-710
FONE: (11)4616-2398 – e-mail: secretaria@aetec.org.br